

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5449 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

PRORROGA PRAZO PARA REVISÃO DA LEI Nº 915 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MISSAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, em mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da revisão do Código Tributário do Município de Missal, de responsabilidade da **COMISSÃO TÉCNICA PARA REVISÃO DA LEI Nº 915 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MISSAL**, nomeada pelo Decreto nº 5340 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Alterar a **COMISSÃO TÉCNICA** nomeada, nomeando o Servidor ADAIR BOTH, em substituição ao senhor Adriano Spanholi.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

